



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

NORMAS COMPLEMENTARES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR VISITANTE/PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NÚMERO DO PROCESSO SEI	23854.007058/2022-52
PROGRAMA RESPONSÁVEL	Programa de Pós-Graduação em Agronomia
ÁREA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Agronomia
NÚMERO DE VAGAS	01
REGIME DE TRABALHO	40h/DE
FORMAÇÃO EXIGIDA	Graduação em Agronomia. Doutor em Agronomia/Produção Vegetal ou áreas afins.

2. DA SELEÇÃO

2.1. De acordo com o que dispõe o parágrafo único do art. 3º da Resolução CONSUNI nº 11R/2021, o Processo Seletivo Simplificado terá as seguintes etapas avaliativas:

- (x) Prova de Títulos;
- (x) Prova de Defesa de Memorial;
- (x) Prova de Defesa do Plano de Atividades;
- () Prova de Defesa do Projeto de Pesquisa;
- () Entrevista;
- () Outra – Especificar: _____.

2.2. O processo de seleção será realizado de forma virtual, como previsto no cronograma presente no Edital Específico nº 11/2022 e publicado no sítio da UFG-SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/).

2.3. O candidato deverá comparecer ao local definido no cronograma nos dias determinados para cada etapa e com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário definido para o início da prova da referida etapa, apresentando à Banca Examinadora um documento oficial de identificação com foto.

2.4. O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado caso não compareça a qualquer uma das etapas avaliativas.

2.5. O candidato deverá atentar às exigências mínimas para participar do processo seletivo estabelecidas no EDITAL Nº 10, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA(S) DE PROFESSOR VISITANTE, constantes nos itens 1.6, 2.3, 3.4.2 e 3.4.3. Em especial ao que está no item 2.3., que estabelece a exigência de atender ao perfil de pesquisador produtividade do CNPq nível 2 ou superior, na área de Agronomia (Ciências da Vida).

2.6. Dentre as exigências do comitê do CNPq que define o perfil de pesquisador produtividade, não será exigido o projeto de pesquisa e estar em atividade de orientação, em quaisquer níveis acadêmicos, em andamento.

3. DAS PROVAS

3.1. Todas as etapas avaliativas, com exceção da Prova de Títulos, deverão ser realizadas com a câmera ligada durante todo o tempo e serão gravadas para efeito de registro.

3.2. Em caso de problemas de conexão do candidato, após o início das provas, a banca aguardará por até 10 (dez) minutos para o restabelecimento. Após esse tempo e caso a conexão não tenha sido restabelecida, o candidato será eliminado do certame.

3.3. Os candidatos deverão ter compromisso e responsabilidade com o link de acesso à sala do Google Meet, sob pena de desclassificação devido ao seu mau uso e divulgação a terceiros.

3.1 PROVA DE TÍTULOS

3.1.1. A Banca Examinadora atribuirá uma única nota de títulos para cada candidato.

3.1.2. O julgamento da Prova de Títulos basear-se-á na apresentação do Curriculum Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq), acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios ou de suas cópias.

3.1.2.1. O material comprobatório mencionado no item acima deve ser entregue ordenado, segmentado e numerado de acordo com a ordem constante no Curriculum Vitae apresentado pelo candidato.

3.1.2.2. No caso de dúvida da autenticidade de alguma cópia de documento apresentado, o original deste poderá ser exigido pela Banca Examinadora do concurso.

3.1.3. Serão consideradas para pontuação na Prova de Títulos as atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato no período estabelecido no Edital de Condições Gerais nº 10/2022.

3.1.4. A pontuação da Prova de Títulos deve ser obtida através da Tabela de Pontuações Máximas da Prova de Títulos anexa a estas Normas Complementares.

3.1.5. Os pesos para o cálculo da nota de títulos são os seguintes:

Tabela de pesos da Prova de Título	
Atividades	Peso
I - Atividade de Ensino	1,0
II - Produção Intelectual	4,0
III - Atividades de Pesquisa e Extensão	2,0
IV - Atividades de Qualificação	2,0
V - Atividades Administrativas e de Representação	1,0

3.1.6. Para calcular a nota de títulos de cada candidato na Prova de Títulos, a Banca Examinadora, usando os resultados da aplicação da Tabela de Pontuações Máximas da Prova de Títulos e as condições estabelecidas nestas Normas Complementares, adotará o seguinte procedimento:

- i. Atribuir nota 10 à maior pontuação obtida no item I - Atividades de Ensino e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota;
- ii. Atribuir nota 10 à maior pontuação obtida no item II - Produção Intelectual e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota;
- iii. Atribuir nota 10 à maior pontuação obtida no item III - Atividades de Pesquisa e Extensão e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota;
- iv. Atribuir nota 10 à maior pontuação obtida no item IV - Atividades de Qualificação e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota;
- v. Atribuir nota 10 à maior pontuação obtida no item V - Atividades Administrativas e de Representação e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota.

3.1.6.1. Nos itens em que o candidato não tiver nada a ser pontuado será atribuída a nota zero.

3.1.6.2. A Banca Examinadora deverá calcular a nota de títulos de cada candidato pela média ponderada das notas dessas cinco classes de atividades, com pesos definidos no item 3.1.5.

3.1.7. A Nota de Títulos terá duas casas decimais.

3.2 DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL

3.2.1. O memorial consistirá na análise crítica das atividades realizadas pelo candidato, incluindo a defesa da produção intelectual e dos projetos de pesquisa e de extensão, entre outros, com o objetivo de avaliar a sua experiência em relação às demandas institucionais para a área de conhecimento preconizada no edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2.2. O memorial deve apresentar a contribuição do candidato ao ensino, pesquisa, extensão e administração, estabelecendo os pressupostos teóricos e os marcos conceituais dessa atuação, discutindo os resultados alcançados, a importância de sua contribuição e os possíveis desdobramentos e consequências nessas áreas.

3.2.3. A ordem de apresentação dos candidatos será estabelecida mediante sorteio realizado no horário previsto para o início desta prova.

3.2.4. A defesa do memorial terá duração máxima de 60 minutos.

3.2.5. Cada membro da banca examinadora terá no máximo 15 minutos para arguir o candidato, sendo assegurado igual período para resposta.

3.2.6. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato e a registrará na Ficha de Atribuição de Nota Individual, de acordo com a Tabela de Pontuação da Prova de Defesa do Memorial abaixo:

Tabela de Pontuação do Memorial	
Itens Avaliados	Pontuação
Participação no processo de transmissão de conhecimento	2,0
Experiência no processo de produção de conhecimento	2,0
Qualificação	4,0
Experiência Administrativa em programas de pós graduação	2,0

3.2.7. A nota da Prova de Defesa de Memorial de cada candidato será obtida através média aritmética simples das notas individuais de cada membro da Banca Examinadora e terá duas casas decimais.

3.3. DA PROVA DE DEFESA DO PLANO DE ATIVIDADES

3.3.1. A Prova de Defesa do Plano de Atividades consistirá na exposição, realizada pelo candidato, da sua proposta de trabalho a ser desenvolvida na UFJ caso seja aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

3.3.2. O Plano de Atividades deverá apresentar as contribuições do candidato para o Programa de Pós-Graduação ao qual estará vinculado, caso seja contratado, quanto à sua execução e ao apoio prestado ao Programa, como também no aprimoramento da gestão, do ensino, pesquisa e extensão, capacitação docente e intercâmbio científico e tecnológico.

3.3.3. A ordem de apresentação dos candidatos será estabelecida mediante sorteio realizado no horário previsto para o início desta prova.

3.3.4. A defesa do Plano de Atividades terá duração máxima de 60 minutos.

3.3.5. Cada membro da Banca Examinadora terá no máximo 15 minutos para arguir o candidato, sendo assegurado igual período para resposta.

3.3.6. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato e a registrará na Ficha de Atribuição de Nota Individual, de acordo com a Tabela de Pontuação da Prova de Defesa do Plano de Atividades abaixo:

Tabela de Pontuação da Prova de Defesa do Plano de Atividades	
Itens Avaliados	Pontuação
Adequação do Plano de Atividades ao Programa de Pós-Graduação	1,0
Atendimento às expectativas do Programa de Pós-Graduação	1,5
Contribuição quanto ao apoio, execução e gestão do Programa de Pós-Graduação	1,5
Contribuição para o Ensino, Pesquisa e Extensão do Programa de Pós-Graduação	1,5
Viabilidade do Plano de Atividades em relação ao tempo de execução	1,0
Contribuição quanto à capacitação docente e intercâmbio científico e tecnológico	1,5

Contribuição científica e formação de recursos humanos	2,0
--	-----

3.3.7. A nota da Prova de Defesa do Plano de Atividades de cada candidato será obtida através média aritmética simples das notas individuais de cada membro da Banca Examinadora e terá duas casas decimais.

4. DA MÉDIA FINAL

4.1 Para o cálculo da Média Final, o PPG irá considerar os seguintes pesos:

Prova	Peso
Títulos	5,0
Defesa de Memorial	3,0
Defesa do Plano de Atividades	2,0

4.2 A Média Final será obtida através da média ponderada das notas das provas do certame com os pesos definidos no item 4.1.

4.3 A Média Final terá duas casas decimais.

4.4 Serão considerados aprovados no Processo Seletivo Simplificado os candidatos que tenham atingido a Média Final igual ou superior a 7,00 (sete) e que estejam classificados dentro do número máximo de aprovados, conforme previsto no Edital Específico nº 11/2022 e estabelecido no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, publicado no D.O.U. de 29/03/2019.

4.4.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados, conforme definido no Edital Específico nº 11/2022, ainda que tenham atingido a pontuação mínima exigida para aprovação no Processo Seletivo Simplificado, estarão automaticamente reprovados, de acordo com o art. 39 do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

5.1.1. Persistindo o empate, prevalecerão, sucessivamente, os seguintes critérios:

- i. maior pontuação na Prova de Títulos;
- ii. maior pontuação na Prova de Defesa de Memorial;
- iii. maior pontuação na Prova de Defesa do Plano de Atividades;
- iv. O candidato mais idoso.

6. CRONOGRAMA

6.1. O Cronograma básico está divulgado no Edital Específico nº 11/2022 com informações acerca da instalação, provas e resultados preliminar e final do Processo Seletivo Simplificado.

6.2. O Cronograma detalhado com datas, horários e locais de todas as etapas será divulgado no sítio da UFG-SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/) até o término do período de inscrições.

6.3. O Cronograma com as datas, horários e locais das entrevistas será divulgado no sítio da UFG-SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/) com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do início da entrevista pelo primeiro candidato.

ANEXO - TABELA DE PONTUAÇÕES MÁXIMAS NA PROVA DE TÍTULOS

I - ATIVIDADES DE ENSINO

I - 1 ENSINO	PONTOS
Disciplina ministrada no magistério superior	5 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração de ano.

I - 2 ENSINO - ORIENTAÇÃO (*)		PONTOS
A pontuação dos itens 3 a 9 será considerada por ano de orientação ou proporcional ao período de orientação.		
1	Aluno orientado em tese de doutorado defendida e aprovada (*)	25
2	Aluno orientado em dissertação de mestrado defendida e aprovada. (*)	18
3	Aluno orientado em monografia de especialização aprovada.	5
4	Aluno orientado em estágio supervisionado.	3
5	Aluno orientado em trabalho de conclusão de curso.	3
6	Aluno orientado em iniciação científica dentro de programa institucional.	3
7	Aluno orientado em programas institucionais especiais (PET e outros).	3
8	Aluno orientado, de extensão/cultura, dentro de programa institucional.	3
9	Aluno orientado, em monitoria, dentro de programa institucional.	1

(*) A atividade de coorientação será pontuada com a metade dos pontos estabelecidos neste item.

I - 3 OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS		PONTOS
1	Membro de banca de concurso para docentes efetivos.	4
2	Membro de banca de defesa de tese de doutorado.	4
3	Membro de banca de defesa de dissertação de mestrado.	3
4	Membro de banca de qualificação de doutorado.	4
5	Membro de banca de qualificação de mestrado.	3
6	Membro de banca de defesa de monografia, trabalho de conclusão de curso e outros tipos de bancas.	1
7	Curso, palestra ou treinamento não curricular ministrado para docentes, funcionários ou alunos.	1
8	Premiação ou láurea relacionada à área acadêmica.	3

II - PRODUÇÃO INTELECTUAL

II - 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA		PONTOS
1	Artigo de opinião (limitado a 5 pontos)	1

2	Manual, catálogo ou boletim, com ficha catalográfica (organizador/redator).	5
3	Artigo em periódico especializado com corpo editorial Quallis A1-A2-B1	20
4	Artigo em periódico especializado com corpo editorial Quallis B2-B5	5
5	Resumo ou resenha em periódico especializado com corpo editorial.	1
6	Apresentação oral de trabalho em evento científico.	1
7	Apresentação de trabalho no formato painel em evento científico.	0,5
8	Resumo publicado em anais de evento científico.	1
9	Trabalho completo publicado em anais de evento científico.	3
10	Trabalho premiado em evento científico nacional ou internacional.	5
11	Livro publicado em editora com corpo editorial.	20
12	Livro traduzido e publicado em editora com corpo editorial.	10
13	Capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial.	5
14	Monografia de especialização aprovada. (*)	3
15	Dissertação de mestrado defendida e aprovada. (*)	5
16	Tese de doutorado defendida e aprovada. (*)	10

(*) Estes itens serão pontuados independentemente do período estabelecido nas normas complementares.

II - 2 PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA		PONTOS
1	Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente.	10
2	Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho sem patente.	2
3	Editoria ou organização de livro, publicado em editora com corpo editorial.	5
4	Editoria de periódico especializado com corpo editorial (por volume).	3
5	Trabalho de editoria em comunicação (por ano).	1
6	Organização, promoção ou produção de evento científico, artístico e esportivo.	5
7	Editoria ou organização de anais de evento científico, máximo de dois eventos	5

	por ano.	
--	----------	--

III - ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

III - 1 ATIVIDADES EM PROJETOS DE PESQUISA		PONTOS
1	Coordenador de projeto de pesquisa com financiamento.	8
2	Coordenador de projeto de pesquisa sem financiamento.	4
3	Participante de projeto de pesquisa com financiamento.	4
4	Participante de projeto de pesquisa com financiamento.	2

III - 2 ATIVIDADES DE EXTENSÃO		PONTOS
1	Participante de projeto de extensão/cultura.	2
2	Curso de extensão ministrado com 40 ou mais horas.	4
3	Curso de extensão ministrado com menos de 40 horas.	2
4	Palestrante, conferencista ou participante em mesa redonda em evento científico, cultural ou artístico.	3
5	Outra atividade de extensão, cultura e esporte diferente das anteriores.	2
6	Coordenador de projeto de extensão e cultura.	4
7	Coordenador de curso de especialização.	5

IV - ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO

IV - 1 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO		PONTOS P/ SEMESTRE
1	Estágio de pós-doutorado ou estágio sênior (máximo de 8 pontos)	4
2	Participação em congresso, seminário, encontro, jornada, etc.	1

V - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO

V - 1 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO		PONTOS
1	Atividade acadêmica e administrativa designada por portaria do Reitor, Pró-Reitor, Diretor de Unidade Acadêmica ou cargo equivalente com carga horária ≥ 150 horas.	3*

2	Representante em entidade científica, artística e cultural com carga horária igual ou superior a 150 horas.	3*
3	Representante em comissão de órgão governamental com carga horária igual ou superior a 150 horas.	3*

(*) As atividades com esforço de carga horária inferior a 150 horas serão pontuadas proporcionalmente às horas efetivamente realizadas com a correspondência de 03 pontos para 150 horas.

V - 2 ATIVIDADES DE DIREÇÃO EXERCIDAS NO MAGISTÉRIO		PONTOS P/ SEMESTRE
1	Reitor	7
2	Vice-Reitor ou Pró-Reitor	5
3	Chefe de Gabinete ou Procurador Geral	3
4	Assessor direto da Reitoria ou de Comunicação Social.	3
5	Coordenador vinculado à Reitoria ou às Pró-Reitorias.	3
6	Diretor de Unidade Acadêmica ou órgão equivalente.	4
7	Vice-Diretor de Unidade Acadêmica ou órgão equivalente.	3
8	Chefe de Departamento.	2
9	Coordenador de Programa de Pós - Graduação stricto sensu.	3
10	Coordenador de Curso de Graduação, Fundamental e Médio.	3
11	Diretor do Hospital Veterinário.	3
12	Diretor Geral do Hospital das Clínicas.	4
13	Diretor de Órgão de Administração Acadêmica.	3
14	Diretor de Campus do Interior.	4
15	Presidente da CPPD ou da Comissão de Avaliação Institucional.	3
16	Vice-Coodenador de Programa de Pós Graduação stricto sensu.	1
17	Vice-Coodenador de Curso de Graduação, Fundamental e Médio.	1



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PAULINO DA COSTA NETTO**, Coordenador do Programa de Pós-graduação em **Agronomia**, em 13/10/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDESIO FIALHO DOS REIS**, Pró-Reitor Pro Tempore de Pós-Graduação, em 13/10/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0074908** e o código CRC **76ED9B89**.
